



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

ADITIVO Nº 01/2024 AO
CONTRATO Nº 01/2024,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS E A EMPRESA
CONSTRUTORA ANDRADE E
TEIXEIRA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor Rafael Bastos Teixeira, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, e, de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA ANDRADE E TEIXEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.782.672/0001-50**, estabelecida à Rua Jose Soares Oliveira, nº 130, Bairro Nossa Senhora de Fatima, em Capitólio, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37930-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **WANDER TEXEIRA GAZOTT**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M7xxx750, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 028.xxx.xxx-61, tendo em vista o que consta no **Regime Diferenciado de Contratação – RDC Eletrônico nº 02/2023**, **processada sob o nº 23715.000770/2023-04** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº **01/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO** de valores do Contrato nº **01/2024**, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23715.000785/2024-45.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1 A supressão acarretará uma diminuição no valor global do Contrato de R\$ 10.752,64 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), que equivale a 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.2 O valor global do Contrato passará de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) para R\$ 301.247,36 (trezentos e um mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo é firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 07/10/2024, às 13:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 08/10/2024, às 15:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 14/10/2024, às 12:46, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WANDER TEIXEIRA GAZOTT, Representante legal da empresa**, em 15/10/2024, às 12:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 21/10/2024, às 13:46, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 24/10/2024, às 14:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2058218** e o código CRC **F429844D**.

23715.000785/2024-45

2058218v1